LEI Nº 202,
DE 09 DE OUTUBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO MARIA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de Setembro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Maria de Lourdes, a terem as seguintes denominações:

I.	Alameda Muniz	para Rua Afonso Arinos
II.	Alameda Lourdes	para Rua Lurdes Gonçalves
III.	Alameda Ana	para Rua Castro Alves
IV.	Alameda Izildinha	para Rua Fernando Sabino
V.	Alameda Cardoso	para Rua Cecília Meireles
VI.	Alameda Vadico	para Rua Jorge Amado
VII.	Rua Um	para Rua Machado de Assis
VIII.	Rua Dois	para Rua Olavo Bilac
IX.	Rua Três	para Rua Raquel de Queiroz
X.	Rua Quatro	para Rua Érico Veríssimo
XI.	Rua Cinco	para Rua Euclides da Cunha
XII.	Alameda Candapuí	para Avenida Candapuí
XIII.	Rua Seis	para Rua Lima Barreto
XIV.	Rua Sete	para Rua Sérgio Porto
XV.	Rua Oito	para Rua Martins Fontes
XVI.	Rua Nove	para Rua Manuel Bandeira
XVII.	Rua Dez	para Rua Graciliano Ramos
XVIII.	Rua Onze	para Rua Vinícius de Moraes
XIX.	Rua Doze	para Rua Joaquim Nabuco
XX.	Rua Treze	para Rua Rubem Fonseca
XXI.	Rua Quatorze	para Rua Plínio Salgado

XXII.	Rua Quinze	para Rua Mário de Andrade
XXIII.	Avenida Mar Pequeno	para Avenida Mar Pequeno

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 09 DE OUTUBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal